

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 788/2020 **DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre novas denominações de vias localizadas na sede deste públicas, município de Poço Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do senhor vereador José Alessandro Santana Farias/PT:

- Art. 1º Dá-se novas denominações para vias públicas localizadas na sede do município de Poço Verde, conforme segue:
- I-Rua Alzira Josefa de Jesus, a via pública localizada no Bairro Santa Cruz, conhecida como Rua Duque de Caxias;
- II Rua Maria Raimunda Souza, a via pública localizada no Bairro Santa Cruz, conhecida como Rua Castelo Branco;
- III Rua João Soares de Jesus, a via pública localizada no Bairro Santa Cruz, conhecida como Costa e Silva;
- IV Praça José Ferreira dos Santos Neto, localizada no Centro da Cidade, conhecida como Praça Presidente Tancredo Neves.
- § Único As denominações de que tratam o artigo anterior são homenagens póstumas a cidadãos poçoverdenses.
- Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Poço Verde comunicar a oficialização das denominações citadas no art. 1º a ENERGISA, DESO, VIVO S.A., CORREIOS e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.
- Art. 3º A Prefeitura Municipal de Poço Verde procederá à inclusão das denominações que tratam a presente Lei junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art 5° Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 27 de novembro de 2020.

Everaldo Iggor Santana de Oliveira Prefeito Municipal